

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2010

B

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, IMÓVEL NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ".

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel caracterizado, situado no Município de Echaporã, Comarca de Assis, com área total de 661,25 m², necessária à aquela Companhia, para a implantação da servidão de passagens de rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários daquele Município, retratada no desenho final RET 5651/09 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a JESUS VIEIRA BENTO, a saber;

Art. 2º - Faixa de terra de 4,00 metros de largura, situada em uma área rural, na Chácara Santa Rosa, Faz. Rio do Peixe, Água do Cascavel, Município de Echaporã, comarca de Assis – SP, pertencente a matrícula 23.510 do 1º. C.R.I. de Assis – SP, representada no desenho SABESP RET – 5651/09, tendo seu início no ponto, aqui designado "A"; distante 29,28 metros da esquina da rua Francisco Dorce com a rua Amapá, deste segue por uma distância de 165,76 metros, com azimute de 244°40'25" confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "B"; deste segue por uma distância 4,16 metros, com azimute de 350°38'44", confrontando com a área de responsabilidade da Sabesp, até o ponto aqui designado "C"; deste segue por

DB

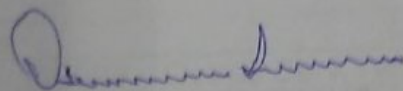
uma distância de 164,83 metros, com azimute de $64^{\circ}40'26''$, confrontando com área de mesma propriedade, até o ponto designado "D", deste segue por uma distância de 4,00 metros, com azimute de $156^{\circ}53'52''$, confrontando com o acesso para rua Amapá, até o ponto aqui designado "A", origem desta descrição, encerrando uma área de 661,25 m².

A faixa descrita acima encerra uma área de 661,52 m².

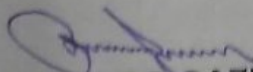
Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto de Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Echaporã, em 28 de Outubro de 2010.



OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal



RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.